



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

Data/hora do envio do pedido: 02/06/2026, às 14h44

Objeto: Concorrência 90001/2026 – Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1. TEMPESTIVIDADE

1.1. O pedido de esclarecimento foi apresentado em 02/06/2026, dentro **do prazo previsto no item 6.1 do edital**, que admite a formulação de questionamentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão (24/06/2026).

1.2. Assim, o pedido encontra-se tempestivo nos termos do edital.

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (PERGUNTAS)

1. - Todos os esclarecimentos e respostas serão disponibilizados no site - <https://www.cfmv.gov.br/edital-da-concorrencia-no-90001-2026-contratacao-de-servicos-de-publicidade-prestados-por-intermedio-de-agencia-de-propaganda/licitacao/2026/04/30/> - ou haverá outro local?

2. - Qual seria a data objetivamente a ser considerada para publicação do aviso do certame?

3. - O edital determina que os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia. Entretanto, algumas plataformas/veículos de comunicação/mídias sociais não utilizam tabelas de preços fixas (Inovadores Digitais/Google e Meta, por exemplo).

3.1. Perguntamos: podemos apresentar os valores resultantes das simulações feitas diretamente nessas plataformas de comunicação e divulgação?

3.2. É permitida a inclusão de plataformas de redes sociais (como Meta, YouTube, TikTok, Kwai, entre outras) na simulação do plano de mídia?

3.3. É permitida a inclusão de mídia programática na simulação do Plano de Mídia?

3.4. É permitido utilizar caixa alta, negrito, itálico e sublinhado nos textos dos cadernos apócrifos?

3.5. Os Relatos poderão ser assinados digitalmente utilizando-se plataformas como Contrato, Design, Docusign, Clicksign, Adobe Sign, D4Sign, entre outras?



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3. RESPOSTAS

- 1. RESPOSTA 1:** Conforme consta do item 6.2. do Edital “6.2. As respostas da Comissão Especial de Contratação aos pedidos serão divulgadas em sítio eletrônico oficial: <https://www.cfmv.gov.br/concorrencia/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”
- 2. RESPOSTA 2:** Conforme demonstram os respectivos avisos de publicação no Diário Oficial da União – [D.O.U.](#), no Portal Nacional de Contratações Públicas – [PNCP](#) e em [Jornal](#) de grande circulação, o Edital e os avisos de abertura dos procedimentos foram regularmente publicados em **30/04/2026**.
- 3. RESPOSTA 3 (Manifestação Técnica):** O edital prevê expressamente que, no caso de soluções via plataformas de comunicação e divulgação, deverão ser considerados os valores de tabela cheia dos fornecedores que operam com tabela e/ou os valores resultantes das simulações realizadas nessas plataformas de comunicação e divulgação, observados os parâmetros, objetivos e formatos de compra definidos na estratégia de mídia proposta pela licitante.

Dessa forma, para plataformas que não operam com tabela fixa de preços, poderão ser considerados os valores resultantes das simulações realizadas diretamente nessas plataformas, nos termos do subitem 11.3.4.2.1 do edital

3.1. RESPOSTA 3.1 (Manifestação Técnica): O edital prevê expressamente que se enquadram na categoria de formas inovadoras de comunicação publicitária as ações realizadas por meio de plataformas de comunicação e divulgação, citando, entre outros exemplos, Facebook, Google, Instagram, TikTok, Kwai, LinkedIn e YouTube.

Assim, a utilização dessas plataformas encontra previsão no subitem 11.3.4.2.2 do edital.

Adicionalmente, o Plano de Formas Inovadoras de Comunicação Publicitária exige a indicação de plataformas de comunicação e divulgação, fornecedores, valores e indicadores de desempenho (KPIs), demonstrando que tais ambientes integram regularmente a estratégia de mídia prevista no certame.

3.2. RESPOSTA 3.2 (Manifestação Técnica): Embora o edital não utilize expressamente a nomenclatura “mídia programática”, seu conteúdo contempla formas inovadoras de comunicação publicitária realizadas por meio de plataformas de comunicação e divulgação, bem como a utilização de métricas digitais e formatos de compra compatíveis com ambientes programáticos.

Considerando que a mídia programática constitui modalidade de aquisição de espaços publicitários em plataformas digitais por meio de sistemas automatizados de compra, entende-se que sua utilização é compatível com o objeto da contratação e com as disposições do edital, desde que:



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- a) seja apresentada de forma clara e tecnicamente fundamentada;
- b) observe os objetivos da estratégia de comunicação proposta;
- c) apresente os respectivos fornecedores, investimentos e métricas de desempenho;
- d) utilize parâmetros de simulação compatíveis com os formatos e critérios de compra adotados.

- 4. RESPOSTA 4 (Manifestação Técnica):** A utilização de recursos tipográficos como caixa alta, negrito, itálico e sublinhado não possui disciplina específica no edital. Caberá às licitantes observar integralmente as regras de formatação previstas no edital e garantir que a proposta não contenha elementos que possam ser interpretados como aptos à identificação de sua autoria ou à diferenciação indevida perante a Subcomissão Técnica.
- 5. RESPOSTA 5 (Manifestação Técnica):** No Brasil, uma assinatura digital é válida e tem validade jurídica garantida por lei (como a Lei nº 14.063/2020), desde que utilize certificados padrão ICP-Brasil ou o sistema oficial do Gov.br.

Michel de Lima

Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC
Portaria CFMV nº 06/2026